

-----CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/87 -----

----- JOSE ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

----- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a ALGAROTEL -CONSÓRCIO HOTELEIRO DO ALGARVE, SARL, com sede em Lisboa na Rua Visconde de Santarém, n.º 75 -2.º, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte e um de Outubro de mil novecentos oitenta e alterações em reunião realizada em vinte e três de Setembro de mil novecentos oitenta e seis, o loteamento do Sector 2 -"URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO ROMÃO"- 3.ª Fase, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, inscrito na matriz predial rústica sob o número dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis, a folhas quinze, verso, do Livro B, barra, noventa e dois, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião desta Câmara realizada em vinte e três de Setembro de mil novecentos oitenta e um. -----

----- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta de loteamento; -----

----- b) - Regulamento urbanístico do sector; -----

----- c) - Estudo económico. -----

---- A caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 289/73, destinada a assegurar a boa execução dos trabalhos a efectuar, foi garantida pela hipoteca dos seguintes lotes: número E dois, com a área de trezentos metros quadrados, no valor de seis milhões setecentos e vinte mil escudos; número E três, com a área de trezentos metros quadrados, no valor de seis milhões setecentos e vinte mil escudos, no valor total de treze milhões quatrocentos e quarenta mil escudos, com o fim de garantir a boa execução das seguintes obras de infraestruturas: -----

----- a) - Construção de toda a rede viária e zonas verdes públicas; -----

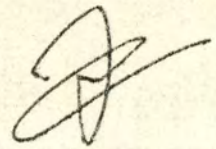
----- b) - Construção das redes de abastecimento de água e de esgotos domésticos e de águas pluviais; -----

----- c) - Construção das redes de energia eléctrica em alta e baixa tensão e de iluminação pública e particular. ---

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1) - É autorizada a constituição dos lotes que se encontram devidamente numerados e com indicação das respectivas áreas, na relação que fica apensa ao presente Alvará e faz parte integrante do mesmo; -----

----- 2) - Para conclusão dos trabalhos de urbanização foi fixado o prazo de seis meses a contar da data do presente Alvará



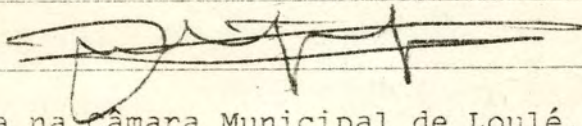
sendo o prazo para a sua completa execução de dois anos, prorrogável por dois anos; -----

----- 3) - Para instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o n.º 1 totalizando uma área de 14 835 m2. -----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada e imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Comissão de Coordenação da Região do Algarve. -----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

---- Paços do Concelho de Loulé, 24 de Fevereiro de 1987. -----



Registada na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 3, folhas N.º 122. -----

A ASSESSORA AUTÁRQUICA; EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,

